

Reitoria

EDITAL UNIFEBE nº 21/12

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br – no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, que estão abertas as inscrições para o Concurso “**Slogan UNIFEBE 40 Anos**”, conforme segue:

1. DA FINALIDADE

1.1. O Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, com o propósito de promover as competências culturais e artísticas, oferece o Concurso Cultural “**Slogan UNIFEBE 40 Anos**”, que ocorrerá no período de 23 de julho a 29 de agosto de 2012, com objetivo de selecionar um slogan comemorativo a ser utilizado na comunicação visual da UNIFEBE na comemoração de seus 40 anos em 2013.

1.2. O presente Concurso Cultural será desenvolvido sob a coordenação e organização da Comissão dos 40 anos da UNIFEBE com apoio técnico da Assessoria de Comunicação Social da UNIFEBE.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Concurso: comunidade externa dos municípios que integram a base de atuação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR em Brusque (Brusque, Guabiruba, Botuverá, Nova Trento, Canelinha, Tijucas, São João Batista e Major Gercino), acadêmicos, professores e funcionários técnico-administrativos do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE que não fizerem parte da Comissão dos 40 anos da UNIFEBE.

2.2. Não será permitida a inscrição de autores menores de 18 (dezoito) anos.

3. DO SLOGAN

3.1. O autor poderá participar individualmente com 01 (um) slogan, obedecendo aos critérios estabelecidos abaixo:

3.1.1. Entende-se por slogan uma mensagem curta de caráter publicitário que tenha como principal objetivo a divulgação dos 40 anos da UNIFEBE, associando os conceitos propostos e divulgados pela instituição na mídia.

3.1.2. O slogan deverá ser apresentado na forma textual, em fonte Arial 12, em arquivo .doc.

Reitoria

3.1.3. O material deverá obedecer a adequada ortografia da Língua Portuguesa.

3.2. O tema do slogan deverá fazer menção à comemoração dos 40 anos da UNIFEBE, não necessariamente contendo os termos “40 anos”, “aniversário” ou “UNIFEBE”.

3.3. O slogan acompanhará o logotipo da UNIFEBE nos materiais referentes ao aniversário de 40 anos. Dessa forma, em hipótese alguma, o slogan poderá descaracterizar o referido logotipo.

3.4. Não serão aceitos slogans de caráter pornográfico, pejorativo, político ou que, de qualquer maneira, ofendam a visão e os princípios da instituição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições podem ser realizadas a partir de 23 de julho de 2012 por meio do e-mail slogan40anos@unifebe.edu.br; o título do e-mail deverá ser: Inscrição – Slogan 40 anos UNIFEBE; no corpo do e-mail deverá conter: Nome completo do participante, CPF, RG, Endereço, Telefone e E-mail para contato, bem como deverá estar anexado o arquivo em formato .doc contendo o referido slogan.

4.2. O período de inscrição encerra às 18 horas do dia 20 de agosto de 2012.

4.3. A inscrição é gratuita, não sendo aceita inscrição após o horário e período definidos no item 4.2.

4.4. O envio do arquivo pelo participante implicará na sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas expedidas pela UNIFEBE para a realização do presente Concurso.

4.5. A UNIFEBE também não se responsabiliza por falhas na transmissão das informações via *on line*, pela inoperância de sistemas de informática ou falhas técnicas e/ou operacionais de provedores ou de equipamentos.

5. DO JULGAMENTO E DO RESULTADO

5.1. Os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora designada pela Reitoria, sendo suas deliberações lavradas em ata.

5.2. Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão, em hipótese alguma, se inscreverem no presente Concurso.

5.3. A Comissão Julgadora na avaliação dos slogans apresentados observará os critérios a seguir, estabelecendo notas de 0 (zero) a 2,5 (dois e meio) para cada critério, sendo 0 (zero) considerada a composição mais insatisfatória e 2,5 (dois e meio) a composição mais satisfatória, conforme apresentado abaixo:

I - observância do Edital e demais normas expedidas pela UNIFEBE;

II - pertinência do conceito proposto;

Reitoria

III - originalidade e criatividade;

IV - adequação às normas da Língua Portuguesa.

5.4. Havendo empate, a Comissão Julgadora se reunirá para proferir o voto de desempate, lavrando ata específica.

5.5. Os slogans regularmente inscritos serão submetidos à Comissão Julgadora que selecionará 01 (um) slogan para ser utilizado em materiais de origem publicitária, jornalística e institucional em razão da comemoração dos 40 anos da UNIFEBE.

5.6. A seleção ocorrerá no período de 21 a 25 de agosto de 2012 e o resultado será anunciado no dia 29 de agosto de 2012, após as 18 horas, por meio de um Comunicado da UNIFEBE publicado no site da Instituição.

5.7. A cerimônia de premiação acontecerá em data e local a serem oportunamente divulgados pela UNIFEBE.

5.8. Caso a Comissão Julgadora decida que nenhum dos trabalhos apresentou os requisitos exigidos, se reunirá lavrando em ata a respectiva deliberação, não cabendo aos participantes qualquer recurso ou ressarcimento pela participação no Concurso.

5.9. A Comissão Julgadora possui autonomia técnica para apresentar sugestões de alteração e/ou adequação ao participante que teve o selo vencedor, cabendo ao participante aceitar ou não as mudanças propostas.

5.10. Caso a solicitação de adequação não seja aceita, o participante perderá os direitos do Concurso e será desclassificado, podendo ser conferido ao segundo colocado o prêmio do certame, a juízo da Comissão Julgadora.

6. DOS DIREITOS AUTORAIS

6.1. Todos os slogans cedidos pelos autores e inscritos no Concurso poderão ser divulgados no site da UNIFEBE, bem como em qualquer material de divulgação ou veículo de comunicação, sem qualquer ônus, renunciando os autores desde a sua inscrição no presente Concurso a qualquer direito de ordem patrimonial, na forma da Lei nº 9.610/98 (Lei do Direito Autoral).

6.2. Ao participarem do presente Concurso, os autores autorizam tacitamente a UNIFEBE/FEBE a divulgar seus materiais com o respectivo crédito para fins culturais e educacionais, sem ônus, na forma da Lei nº 9.610/98, pelo período de até 3 (três) anos, podendo ser renovado a critério das partes.

6.3. Os participantes, ao inscreverem e enviarem seus slogans aceitam, ainda que tacitamente, as regras e orientações deste Edital, as emanadas da Comissão Julgadora e as demais normas que forem expedidas pela UNIFEBE no decorrer do Concurso.

6.4. Os autores ficam desde já plenamente cientificados de que responderão por plágio, cópia indevida e demais crimes previstos na Lei nº 9.610/98 (Lei do Direito

Reitoria

Autoral) e na legislação penal aplicável, caso se enquadrem em um ou mais desses quesitos, isentando desde já a UNIFEBE/FEBE de qualquer ônus ou responsabilidade.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O participante vencedor, cujo slogan comemorativo obtiver a maior pontuação, receberá como prêmio um certificado de participação e um *tablet* a ser entregue em data posteriormente agendada.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Concurso é de caráter estritamente cultural, não envolvendo qualquer modalidade de sorte, pagamento ou necessidade de aquisição ou uso de bens, direitos e/ou serviços, regendo-se pelo disposto no inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71.

8.2. Mais informações sobre o Concurso podem ser obtidas pelos telefones (47) 3211-7241 ou 3211-7223 ou, ainda, pelo e-mail slogan40anos@unifebe.edu.br.

8.3. Os casos omissos neste Edital ou que suscitarem dúvidas durante a realização do presente Concurso serão resolvidos pela Comissão Julgadora nomeada pela Reitoria na forma prevista no item 5.1. deste Edital.

Brusque, 12 de julho de 2012.

Günther Lothar Pertschy
Reitor